



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2812/2018

AFIXADO NO MURAL

De 05/10 de 18 à 06/11 de 18

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 05 de outubro de 2018.

**FIXA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NA
DATA DE 15 DE OUTUBRO DE
2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fixa PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 15 de outubro de 2018, data esta em que se comemora o Dia do Professor e que será também em homenagem ao dia do Servidor Público.

§ 1º. Serão paralisadas as aulas na rede municipal, inclusive a Creche Nossa Senhora Aparecida.

§ 2º. Os serviços na Unidade Básica de Saúde atenderá normalmente.

§ 3º. Os serviços de coleta de lixo funcionará normalmente.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtido seus efeitos no dia 15 de outubro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
RS, aos cinco dias do mês de outubro de
2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração